
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.779, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: “Altera os Anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2660, de 16 de abril de 2025 e suas alterações, passa a vigorar com os Anexos constantes da presente Lei, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3557AACF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2025. Edição 3432
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>